



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS - IBEU - COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR PEDRO DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Brasil Estados Unidos no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 11 de novembro de 2025.

 ANEXO I

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV

 ANEXO V

 ANEXO VI

JUSTIFICATIVA

O **Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU)** é uma das instituições mais tradicionais no ensino de inglês no Rio de Janeiro. Fundado em 1937, em um contexto de aproximação cultural entre o Brasil e os Estados Unidos, o IBEU nasceu com o objetivo de promover o aprendizado da língua inglesa aliado ao fortalecimento do intercâmbio cultural entre os dois países. Desde então, consolidou-se como referência na cidade, formando gerações de alunos e contribuindo para a difusão de valores como a diversidade, o diálogo e a cooperação internacional.

Ao longo de sua trajetória, o IBEU foi muito além de um curso de idiomas: tornou-se um espaço de cultura e





cidadania. Com bibliotecas, eventos culturais e projetos educacionais, a instituição ajudou a democratizar o acesso ao inglês, reconhecendo a importância da língua como ferramenta de inserção acadêmica, profissional e social.

Nos últimos anos, uma iniciativa de grande relevância foi o **projeto de aulas de inglês para crianças da rede pública municipal do Rio de Janeiro**. A ação tem o propósito de ampliar oportunidades para estudantes que, em geral, teriam pouco acesso a um ensino de qualidade nesse idioma. Ao oferecer essa formação desde cedo, o IBEU contribui para reduzir desigualdades educacionais, preparando crianças para um futuro mais conectado e globalizado.

Assim, o IBEU reafirma seu papel histórico de **ponte entre culturas** e de **instrumento de transformação social**, mantendo-se como um aliado estratégico da cidade do Rio de Janeiro no campo da educação e da cultura internacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

